



Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

Edição n. 4173

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	7



Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

Edição n. 4173

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
BOLETIM N. 1/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n.º 00012.000.551/2025, a pedido, o Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CUNHA, ID n.º 3424278, Procurador de Justiça, do Quadro de Membros do Ministério Público, considerado o teor do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos da regra posta no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41 /2003, e artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, e artigos 40, § 9º, 201, § 9º, ambos da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais correspondentes ao subsídio de seu cargo, incluindo a parcela adicional por tempo de serviço, nos termos constantes do expediente administrativo PGEA 00001.000.095/2022, e em conformidade com a Lei n.º 8.625/1993, e Leis Estaduais n.ºs 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (Port. 3558/2025/SUBADM).

RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO, ID n. 3433951, da Promotoria de Justiça de Estrela, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00743.001.063/2024). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 366/2025/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,
 Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 2/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de Procurador de Justiça Substituto – 30, o Dr. CLOVIS BRAGA BONETTI, ID n.º 3429121, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, de entrância final (Edital 247/2025 - Port. 3560/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Procurador de Justiça Substituto – 38, o Dr. FREDERICO SCHNEIDER DE MEDEIROS, ID n.º 3430391, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final (Edital 248/2025 - Port. 3561/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 94, o Dr. CARLOS AUGUSTO FIORIOLI, n.º 3427773, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo

4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado, de entrância final (Edital 249/2025 - Port. 3562/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. VALÉRIO COGO, ID n.º 3431010, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Ijuí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Ijuí, de entrância final (Edital 250/2025 - Port. 3563/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 24, a Dra. DIOLINDA KURRLE HANNUSCH, ID n.º 3429849, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Ijuí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Ijuí, de entrância final (Edital 251/2025 - Port. 3564/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 76, o Dr. ALÉCIO SILVEIRA NOGUEIRA, ID n.º 3356990, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, de entrância final (Edital 252/2025 - Port. 3565/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 89, a Dra. ANA EMÍLIA VILANOVA, ID n.º 3433609, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, de entrância final (Edital 253/2025 - Port. 3566/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 31, o Dr. JANOR LERCH DUARTE, ID n.º 3435075, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa, de entrância final (Edital 254/2025 - Port. 3567/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 94, o Dr. LUIS AUGUSTO GONÇALVES COSTA, ID n.º 3440478, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria, de entrância final (Edital 249-01/2025 - Port. 3568/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. SÉRGIO DA FONSECA DIEFENBACH, ID n.º 3428532, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado, de entrância final (Edital 250-01/2025 - Port. 3569/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 24, o Dr. JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO, ID n.º 3443639, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, de entrância final (Edital 251-01/2025 - Port. 3570/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 76, o Dr. MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, ID n.º 3437868, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa, de entrância final (Edital 252-01/2025 - Port. 3571/2025/SUBADM).



Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

Edição n. 4173

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 89, a Dra. SUSANA CORDERO SPODE, ID n.º 3433897, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância final (Edital 253-01/2025 - Port. 3572/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 31, a Dra. LISIANE MESSERSCHMIDT RUBIN, ID n.º 3431584, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Intermediária – 15, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 113 (Edital 254-01/2025 - Port. 3573/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 94, a Dra. CRISTIANE MELLO DE BONA, ID n.º 3437817, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa, de entrância final (Edital 249-02/2025 - Port. 3574/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. MARCOS EDUARDO RAUBER, ID n.º 3437795, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 4, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 115 (Edital 250-02/2025 - Port. 3575/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 24, a Dra. CARMEM LUCIA GARCIA, ID n.º 3439658, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, de entrância final (Edital 251-02/2025 - Port. 3576/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 76, o Dr. MANOEL FIGUEIREDO ANTUNES, ID n.º 3429083, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, de entrância final (Edital 252-02/2025 - Port. 3577/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 89, a Dra. MARI ONI SANTOS DA SILVA, ID n.º 3426394, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância final (Edital 253-02/2025 - Port. 3578/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 31, a Dra. MARLISE CORDENONSI BORTOLUZZI, ID n.º 3443574, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí, de entrância final (Edital 254-02/2025 - Port. 3579/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 94, a Dra. BIANCA ACIOLY DE ARAUJO, ID n.º 3234371, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância final (Edital 249-03/2025 - Port. 3580/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. TÁSSIA BERGMAYER DA SILVEIRA, ID n.º

3884686, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Alvorada, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Alvorada, de entrância final (Edital 250-03/2025 - Port. 3581/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 24, o Dr. DIEGO PRUX, ID n.º 3884619, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, de entrância final (Edital 251-03/2025 - Port. 3582/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 76, a Dra. LUIZA LINHARES TRINDADE, ID n.º 3915620, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância final (Edital 252-03/2025 - Port. 3583/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 89, o Dr. JOÃO PEDRO TOGNI, ID n.º 3418456, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado, de entrância final (Edital 253-03/2025 - Port. 3584/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 31, a Dra. KAREN CRISTINA MALLMANN, ID n.º 3406148, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância final (Edital 254-03/2025 - Port. 3585/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 94, a Dra. ANA PAULA MANTAY, ID n.º 3443418, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, de entrância final (Edital 249-04/2025 - Port. 3586/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. ANDRÉ LUIZ TAROUCO PINTO, ID n.º 3884635, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância final (Edital 250-04/2025 - Port. 3587/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 24, o Dr. MARCOS ROBERTO LAMIN, ID n.º 3915239, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí, de entrância final (Edital 251-04/2025 - Port. 3588/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 76, o Dr. LEANDRO CAPAVERDE PEREIRA, ID n.º 3437434, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa, de entrância final (Edital 252-04/2025 - Port. 3589/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 89, o Dr. DAMASIO SOBIESIAK, ID n.º 3340406, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 1º Promotor de Justiça



Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, de entrância final (Edital 253-04/2025 - Port. 3590/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 31, o Dr. MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA, ID n.º 3915697, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, de entrância final (Edital 254-04/2025 - Port. 3591/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 94, a Dra. CLAUDIA LUCIA BONETTI, ID n.º 4292359, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vacaria, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vacaria, de entrância final (Edital 249-05/2025 - Port. 3592/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. CAIO ISOLA DE ARO, ID n.º 4559088, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeirinha, de entrância intermediária (Edital 250-05/2025 - Port. 3593/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 24, o Dr. GABRIEL MUNHOZ CAPELANI, ID n.º 3407918, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, de entrância final (Edital 251-05/2025 - Port. 3594/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 76, o Dr. RAYNNER SALES DE MEIRA, ID n.º 4559096, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância final (Edital 252-05/2025 - Port. 3595/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 89, o Dr. PLÍNIO CASTANHO DUTRA, ID n.º 3437825, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância intermediária, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância final (Edital 253-05/2025 - Port. 3596/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 31, o Dr. CAMILO VARGAS SANTANA, ID n.º 3884767, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, de entrância intermediária (Edital 254-05/2025 - Port. 3597/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 94, o Dr. LEONARDO DOS SANTOS ROSSI, ID n.º 3418774, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 35, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final -112 (Edital 249-06/2025 - Port. 3598/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 24, o Dr. ROBERTO CARMAI DUARTE ALVIM JUNIOR, ID n.º 3915638, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, de entrância intermediária (Edital 251-06/2025 - Port. 3599/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 76, o Dr. GUSTAVO ALEXANDRE RITTER, ID n.º 3449580, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária (Edital 252-06/2025 - Port. 3600/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 89, a Dra. NATHÁLIA FRARE BARBOSA, ID n.º 4380878, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, de entrância intermediária (Edital 253-06/2025 -

Port. 3601/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 94, o Dr. EDUARDO DA SILVA FAGUNDES, ID n.º 4477278, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete, de entrância intermediária (Edital 249-07/2025 - Port. 3602/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de entrância intermediária, o Dr. PAULO ADAIR MANJABOSCO, ID n.º 3431096, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia, de entrância intermediária (Edital 255/2025 - Port. 3603/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, de entrância intermediária, o Dr. EVANDRO LOBATO KALTBACH, ID n.º 3433749, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha, de entrância intermediária (Edital 256/2025 - Port. 3604/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen, de entrância intermediária, o Dr. CLÁUDIO DA SILVA LEIRIA, ID n.º 3357058, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé, de entrância intermediária (Edital 257/2025 - Port. 3605/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de entrância intermediária, o Dr. DANIEL RAMOS GONÇALVES, ID n.º 3443477, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 27, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 39 (Edital 255-01/2025 - Port. 3607/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, de entrância intermediária, o Dr. RAFAEL GRABOSKI DOS SANTOS, ID n.º 3450635, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão, de entrância intermediária (Edital 256-01/2025 - Port. 3608/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen, de entrância intermediária, a Dra. JÉSSICA OSMARINI MARQUES, ID n.º 4887549, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de entrância intermediária (Edital 257-01/2025 - Port. 3609/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de entrância intermediária, o Dr. MATHEUS TRINDADE, ID n.º 3880583, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé, de entrância intermediária (Edital 255-02/2025 - Port. 3610/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, de entrância intermediária, o Dr. LUIZ FLÁVIO BARBIERI, ID n.º 4922271, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 26, com atuação preferencial, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41 (Edital 256-02/2025 - Port. 3611/2025/SUBADM).

Edição n. 4173



Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

Edição n. 4173

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen, de entrância intermediária, a Dra. SARA WEISER MARTINS, ID n.º 5031923, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca, de entrância inicial (Edital 257-02/2025 - Port. 3612/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de entrância intermediária, o Dr. LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA, ID n.º 5031834, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, de entrância inicial (Edital 255-03/2025 - Port. 3613/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, de entrância intermediária, a Dra. MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA, ID n.º 5032709, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, de entrância inicial, e classificar, com base no artigo 4º da Lei n.º 16.393/2025, no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, de entrância intermediária (Edital 256-03/2025 - Port. 3614/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, de entrância intermediária, o Dr. GUILHERME CASTELHONE CHAGAS, ID n.º 5032741, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé (Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé), de entrância inicial (Edital 256-04/2025 - Port. 3615/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância final, o Dr. RICARDO CARDOSO LAZZARIN, ID n.º 3425819, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã, de entrância intermediária (Edital 269/2025 - Port. 3625/2025/SUBADM).

REMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. GERSON LUIS KIRSCH DAIELLO MOREIRA, ID n.º 3425908, 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final (Edital 258/2025 - Port. 3616/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 6, a Dra. MÁRCIA REGINA NUNES VILLANOVA, ID n.º 3437892, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão, de entrância final (Edital 261/2025 - Port. 3619/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária, o Dr. MARCO ANTÔNIO DE SOUSA MAGALHÃES, ID n.º 5032334, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária (Edital 264/2025 - Port. 3621/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga, de entrância intermediária, o Dr. PEDRO HENRIQUE STAUDT SILVA, ID n.º 4922298, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santana do Livramento, de entrância intermediária (Edital 266/2025 - Port. 3622/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 37, a Dra. ANA MARIA HAHN SOUZA, ID n.º 3396711, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara, de entrância intermediária (Edital 267/2025 - Port. 3623/2025/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi, de entrância inicial, a Dra. ANDRELISE BORRIN BAGATINI, ID n.º 3878058, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, de entrância inicial (Edital 268/2025 - Port. 3624/2025/SUBADM).

CLASSIFICAR

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância final, a Dra. RENATA LONTRA DE OLIVEIRA, ID n.º 3412598, Promotora de

Justiça Substituta de Entrância Final - 93 (Edital 259/2025 - Port. 3617/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, de entrância final, o Dr. JÚLIO CÉSAR DE MELO, ID n.º 3336760, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 92 (Edital 260/2025 - Port. 3618/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeirinha, de entrância intermediária, o Dr. BILL JERÔNIMO SCHERER, ID n.º 3450643, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 2 (Edital 263/2025 - Port. 3620/2025/SUBADM).

DETERMINA, AINDA, QUE A ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA DOS PROMOVIDOS SERÁ COMPUTADA COM BASE NA ORDEM CRONOLÓGICA DO JULGAMENTO DOS EDITAIS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 3/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOCAR

- nos termos da Lei Estadual nº 15.738/2021 e do Provimento nº 81/2021-PGJ, a contar de 07 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 0124/2025/SUBADM, que designou o servidor JOÃO VICTOR GRESS BORTOLINI, ID n.º 4392892, Técnico do Ministério Públco, para exercer a função de SecretárioGeral de Direção de Promotoria de Justiça de Cruz Alta (PGEA 01534.001.378/2025 - Port. 3534/2025/SUBADM).

- nos termos da Lei Estadual nº 15.738/2021 e do Provimento nº 81/2021-PGJ, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Portaria n.º 0451/2022/SUBADM, que designou a servidora MARIA LUIZA SCHERER MORO, ID n.º 3683788, Técnica do Ministério Públco, para exercer a função de SecretárioGeral de Direção da Promotoria de Justiça de Igrejinha (PGEA 01654.001.217/2025 - Port. 3536/2025/SUBADM).

- nos termos da Lei Estadual nº 15.738/2021 e do Provimento nº 81/2021-PGJ, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Portaria n.º 0462/2022/SUBADM, que designou a servidora ISIS MARCHIONATTI PACHECO, ID n.º 3446867, Técnica do Ministério Públco, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Igrejinha (PGEA 01654.001.217/2025 - Port. 3537/2025/SUBADM).

- nos termos do PGEA 00033.002.216/2025, pelo período de 07 a 26 de janeiro de 2026, o afastamento da servidora CARMEN JUCINARA DA SILVEIRA PASQUALI, ID n.º 3426815, Técnica do Ministério Públco, a fim de desempenhar mandato classista, no cargo de Presidente da Associação dos Servidores Públcos do Ministério Públco do Rio Grande do Sul - APROJUS, ficando, até o término de seu mandato, dispensada do exercício das atribuições de seu cargo sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos dos artigos 64, XIV, "f", e 149, ambos da Lei Complementar nº 10.098/1994, e na Lei Estadual nº 9.073/1990, com redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 15.042/2017 (Port. 3650/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – ForçaTarefa de Ajuda Voluntária, o



Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

Edição n. 4173

servidor MÁRCIO DE QUADROS MONTEIRO, ID n.º 3449220, Técnico do Ministério Públco, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, uma vez por semana, no período de 07 de janeiro a 07 de abril de 2026 (PGEA 02483.000.134/2025 – Port. 3531/2025/SUBADM).

- pelo período de 07 a 18 de janeiro de 2026, a servidora MÁRCIA IGLEZIAS PACHECO, ID n.º 4899806, Técnica do Ministério Públco, para exercer, em substituição, na forma de função gratificada, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em razão das férias da titular, Caroline de Souza Frota (PGEA 00830.000.545/2025 – Port. 3532/2025/SUBADM).

- nos termos da Lei Estadual nº 15.738/2021 e do Provimento nº 81/2021-PGJ, a contar de 07 de janeiro de 2026, a servidora FERNANDA CAROLINE VARA, ID n.º 5046971, Técnica do Ministério Públco, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Cruz Alta (PGEA 01534.001.378/2025 – Port. 3535/2025/SUBADM).

- nos termos da Lei Estadual nº 15.738/2021 e do Provimento nº 81/2021-PGJ, a contar de 1º de janeiro de 2026, a servidora MARIA LUIZA SCHERER MORO, ID n.º 3683788, Técnica do Ministério Públco, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Igrejinha (PGEA 01654.001.217/2025 – Port. 3538/2025/SUBADM).

- nos termos da Lei Estadual nº 15.738/2021 e do Provimento nº 81/2021-PGJ, a contar de 1º de janeiro de 2026, a servidora ISIS MARCHIONATTI PACHECO, ID n.º 3446867, Técnica do Ministério Públco, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Igrejinha (PGEA 01654.001.217/2025 – Port. 3539/2025/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ALISSON AMSBERG CALAZANS, ID n.º 3451186, Técnico do Ministério Públco, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul, uma vez por semana, no período de 07 de janeiro a 26 de fevereiro de 2026 (PGEA 02483.000.136/2025 – Port. 3540/2025/SUBADM).

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, pelo período de 07 de janeiro a 07 de julho de 2026, o servidor FRANCISCO PAULA DOS SANTOS, ID n.º 3443140, Técnico do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00896.000.026/2025 – Port. 3541/2025/SUBADM).

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, a contar de 07 de janeiro de 2026, o servidor ROBERTO LORO CEZIMBRA, ID n.º 3447880, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Públco de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01623.000.991/2025 – Port. 3550/2025/SUBADM).

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, pelo período de 07 de janeiro a 07 de abril de 2026, o servidor FABIO SILVEIRA MOSSMANN, ID n.º 3447006, Técnico do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01644.000.151/2025 – Port. 3632/2025/SUBADM).

- a contar de 07 de janeiro de 2026, a servidora GIOVANA RIBAS MAZZUCCO LEITE, ID n.º 3386260, Analista do Ministério Públco - Direito, para exercer a função gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00033.002.254/2025 – Port. 3635/2025/SUBADM).

- pelo período de 07 de janeiro a 07 de abril de 2026, a servidora LAIS WOLFF, ID n.º 4501950, Técnica do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02483.000.022/2025 – Port. 3648/2025/SUBADM).

- pelo período de 07 de janeiro a 07 de julho de 2026, o servidor WILTON DE ALMEIDA CARNEIRO, ID n.º 2712130, Técnico do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos gabinetes da Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00896.000.027/2025 – Port. 3649/2025/SUBADM).

EXONERAR

- a contar de 07 de janeiro de 2026, a servidora STEFANNI KRONHARDT, ID n.º 4990285, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.002.254/2025 – Port. 3633/2025/SUBADM).

- a servidora MARIA LÚCIA DE FARIA, ID n.º 3448533, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00033.002.200/2025 – Port. 3542/2025/SUBADM).

NOMEAR

- LETICIA LOPES NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00033.002.200/2025 – Port. 3544/2025/SUBADM).

- MARIANA SOUZA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 01692.000.634/2025 – Port. 3551/2025/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, YOHANA SOUZA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Públco, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo oitavo (18º) lugar na Lista de Classificação Geral, com lotação junto à Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis (PGEA 00033.002.272/2025 – Port. 3630/2025/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- a servidora MARIA LÚCIA DE FARIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00033.002.200/2025 – Port. 3543/2025/SUBADM).

- a contar de 07 de janeiro de 2026, STEFANNI KRONHARDT, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC 10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00033.002.254/2025 – Port. 3634/2025/SUBADM).

DECLARAR ESTÁVEL

- considerando o que consta no PGEA 02484.000.023/2023 e ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ, a contar de 1º de novembro de 2025, a servidora CAMILA MARTINS DE MARCHI, ID n.º 4860632, no cargo de Técnico do Ministério Públco, deste Órgão (Port. 3636/2025/SUBADM).



Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

Edição n. 4173

AUTORIZAR

- nos termos do PGEA 00033.002.216/2025, no período de 07 a 26 de janeiro de 2026, o afastamento do servidor GUILHERME CORRÊA GONÇALVES, ID n.º 2371944, Analista do Ministério Públco - Administração, a fim de desempenhar mandato classista, junto à Associação dos Servidores Públcos do Ministério Públco do Rio Grande do Sul - APROJUS, ficando, até o término deste período, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos dos artigos 64, XIV, "f", e 149, ambos da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e na Lei Estadual n.º 9.073/1990, com redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n.º 15.042/2017 (Port. 3651/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS N.º 0032/2025
 PROCEDIMENTO N.º 02405.000.074/2025**

CONTRATADA: SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA; **OBJETO:** Acrescer, relativamente ao objeto, a contar da ordem de serviço para cada localidade enviada à contratada, os serviços de monitoramento para as antigas sedes das Promotorias de Encantado e de São Sebastião do Caí; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.280,00 para 06 (seis) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 124, incisos I, alínea "b", e 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula décima terceira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
 Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0010/2024
 PROCEDIMENTO N.º 02405.000.229/2023**

CONTRATADA: SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro 2026; Consignar que o reajuste de preços do período, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila; **VALOR TOTAL:** R\$ 73.133,04; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
 Diretor-Geral, em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 23/2025

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públco, que o Ministério Públco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cívis ou

Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 01888.000.286/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Tayse Bielecki Yamanaka. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **OBJETO:** Expediente instaurado para apurar eventuais omissões do Município e de Concessionária de serviços públcos (CORSAN) quanto ao saneamento básico, incluindo suposto risco de desmoronamento em residênci. **INVESTIGADO(S):** Município de São Vicente do Sul, Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN. **LOCAL DO FATO:** São Vicente do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00790.000.145/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Herval. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiane Maria Scholl Levien. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. **OBJETO:** Apurar deficiência do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no município de Herval. **INVESTIGADO(S):** Município de Herval. **LOCAL DO FATO:** Herval/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.007.992/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possível ilícito consistente na falta de sinal de telefonia celular nas cercanias do Presídio Regional de Pelotas/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00922.000.554/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Edes Ferreira dos Santos Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar comercialização de arroz de diversas marcas com qualidade real inferior à rotulada (tipo 1). **INVESTIGADO(S):** CAAL Cooperativa Agroindustrial Alegrete Ltda. **LOCAL DO FATO:** Uruguaiana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 01304.004.658/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Edes Ferreira dos Santos Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar atuação fraudulenta da empresa Transação Verificada, cobrando por serviços não realizados e produtos não entregues. **INVESTIGADO(S):** Eduardo De Lima Gonçalves, Transação Verificada Ltda. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01730.000.063/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lisandra Demari. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Apuração de possível prática de propaganda enganosa e oferta de produto (filtro de água) impróprio ao consumo. **INVESTIGADO(S):** Enagic Brasil Ltda. **LOCAL DO FATO:** Estado do Rio Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 01304.004.892/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lisandra Demari. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:**



Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

Descumprimento do direito de arrependimento previsto no artigo 49 do CDC. INVESTIGADO(S): Ingresse - Ingressos para Eventos S/A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.004.405/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisandra Demari. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Adequação sanitária do estabelecimento investigado. INVESTIGADO(S): Tchê Quentinhos Gourmet Alimentos Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.004.192/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisandra Demari. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Realização de procedimentos estéticos - aplicação de botox e preenchimento labial - sem profissional habilitado para tanto. INVESTIGADO(S): Indie Santos Beauty Artist. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.001.940/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisandra Demari. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Demora no conserto de veículo sinistrado. INVESTIGADO(S): Suhai Seguradora, Top Car oficina mecânica. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00852.002.725/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laura Regina Sedrez Porto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Trata-se de cópia de processo judicial encaminhada pela Promotoria Cível, com despacho que relata dificuldades enfrentadas pelo autor para obtenção de orçamentos com base no PMVG junto a farmácias locais, o que vem obstaculizando o acesso ao medicamento necessário. A matéria foi remetida à Promotoria Especializada para adoção das providências extrajudiciais cabíveis no âmbito da saúde pública e do direito do consumidor. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.183/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laura Regina Sedrez Porto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar eventuais cobranças abusivas/irregulares em estacionamento rotativo do Município de Rio Grande. INVESTIGADO(S): Rek Parking Empreendimentos e Participações Ltda. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00855.000.377/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Cozza Bruno. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: Apurar irregularidades na prestação do serviço público pela CEEE Equatorial, no município de Pantano Grande - RS, ante o teor das declarações dos consumidores a partir das reuniões públicas ocorridas em 08-02-2024, 14-03-2024 e realizadas no ano de 2025, nas instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande - RS, abrangendo: - a infreqüência no fornecimento de energia elétrica no município de Pantano Grande - RS, no ano de 2024 e 2025; - o péssimo estado de

Edição n. 4173

conservação dos postes na localidade de Venda Velha; - fechamento indevido do protocolo de atendimento pela empresa, eis que antes da regularização do fornecimento da energia elétrica. INVESTIGADO(S): CEEE - Grupo Equatorial. LOCAL DO FATO: Rio Pardo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01530.001.098/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar e fazer cessar a frequente interrupção do serviço de energia elétrica. INVESTIGADO(S): Empresa RGE - Rio Grande Energia. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00868.000.542/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. OBJETO: Acompanhar as medidas de segurança adotadas no Parque Municipal de Exposições Alfredo Leandro Carlson, diante da realização de grandes eventos, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional do Ministério Públco e normas internas do MPRS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Rosa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.000.947/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giron. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Denúncia referente ao transporte público. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01589.001.001/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: riscos à segurança dos usuários da RS 020 - Taquara/RS. INVESTIGADO(S): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER - RS. LOCAL DO FATO: Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.004.465/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamárcia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Deficiência dos serviços da concessionária de energia CEEE Equatorial, em prejuízo aos consumidores, sejam públicos ou privados. INVESTIGADO(S): CEEE Equatorial. LOCAL DO FATO: Torres/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.004.848/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamárcia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Deficiência dos serviços da concessionária de energia CEEE Equatorial, em prejuízo aos consumidores, sejam públicos ou privados. INVESTIGADO(S): CEEE Equatorial. LOCAL DO FATO: Torres/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.004.847/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamárcia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça



Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

Edição n. 4173

de Torres. **OBJETO:** Deficiência dos serviços da concessionária de energia CEEE Equatorial, em prejuízo aos consumidores, sejam públicos ou privados. **INVESTIGADO(S):** CEEE Equatorial. **LOCAL DO FATO:** Torres/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00914.004.846/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Torres. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Dinamárcia Maciel de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. **OBJETO:** Deficiência dos serviços da concessionária de energia CEEE Equatorial, em prejuízo aos consumidores, sejam públicos ou privados. **INVESTIGADO(S):** CEEE Equatorial. **LOCAL DO FATO:** Torres/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01593.004.498/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mari Oni Santos da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Investigar falha na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica no Município de Cidreira. **INVESTIGADO(S):** CEEE/Equatorial - Litoral Norte. **LOCAL DO FATO:** Cidreira/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01593.004.426/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mari Oni Santos da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Investigar falhas na prestação de serviço de energia elétrica pela CEEE Equatorial. **INVESTIGADO(S):** CEEE Equatorial. **LOCAL DO FATO:** Imbé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01593.004.386/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mari Oni Santos da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Investigar eventual negligência no atendimento e reparo a ser realizado pela CEEE Equatorial. **INVESTIGADO(S):** CEEE Equatorial. **LOCAL DO FATO:** Balneário Pinhal/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01546.000.801/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernanda Ramires. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **OBJETO:** Investigar, no âmbito da defesa do consumidor, se o serviço de transporte coletivo urbano em Uruguaiana, oferecido pela empresa PERINI PETRY LTDA., é adequado do ponto de vista do estado dos veículos postos à disposição dos usuários. Do ponto de vista da defesa do patrimônio público, analisar a idoneidade da contratação EME ncial e ausência de procedimento licitatório em curso. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Uruguaiana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00922.001.038/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernanda Ramires. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **OBJETO:** Acompanhar a atuação do setor de Vigilância Sanitária e do Serviço de Inspeção Municipal de Uruguaiana, em relação ao comércio de alimentos de origem animal na "Feirinha" da Praça Barão do Rio Branco. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Uruguaiana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01548.001.272/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar a regularidade do estabelecimento comercial Tche Bagual, haja vista a denúncia de ausência de alvará sanitário. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01548.001.243/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar necessidade de poda de vegetação situada próxima à rede de energia elétrica. **INVESTIGADO(S):** CEEE Equatorial. **LOCAL DO FATO:** Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01536.000.886/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karinna Licht Orlandi. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **OBJETO:** Apurar possível tempo excessivo de espera para atendimento na Caixa Econômica Federal. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaíba/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00970.000.631/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karinna Licht Orlandi. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **OBJETO:** Apuração e demais desdobramentos em relação ao Supermercado Paulinho, em razão da exposição à venda, comercialização e armazenamento de produtos que estavam submersos nas águas das enchentes ocorridas em maio de 2024, que atingiram, inclusive, filiais do referido estabelecimento comercial. **INVESTIGADO(S):** Supermercado Paulinho. **LOCAL DO FATO:** Guaíba/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,

Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.